



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
(UNILAB)

RESOLUÇÃO Nº 20/CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE*, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

Aprova a criação do Curso de Graduação em Letras - Língua Portuguesa, modalidade Licenciatura, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que deliberou o Conselho Superior *pro tempore*, em sua reunião de 11 de novembro de 2011, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando que

o Curso tem como objetivo formar profissionais com sólida formação teórica e prática que estejam em consonância com os avanços nas áreas de Linguística e Literatura referenciado numa formação humanística que contribua para o desenvolvimento de uma educação linguística da sociedade pautada no respeito às diferentes variedades linguísticas e à pluralidade cultural; formação filosófica que permita compreender o magistério em uma dimensão social transformadora; e formação ética que permita o comprometimento com a construção de uma sociedade mais justa;

a oferta deste curso atende às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Letras e que a proposta está de acordo com as normas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação apresentada, mediante o Processo Nº 23282.000060/11-70 a **criação do Curso de Graduação em Letras - Língua Portuguesa, modalidade Licenciatura** - presencial, turno integral com concentração no noturno, com oferta anual de 80 vagas, carga horária de 3.100 horas e duração mínima de 18 trimestres, a ser ministrado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, situada no *Compus* da Liberdade, Avenida da Abolição, nº 03 - Centro, CEP 62790-000 - Redenção - CE.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira,
Redenção, 11 de novembro de 2011.

Redenção, 11 de novembro de 2011.


Prof. Dr. Paulo Speller
Reitor